



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.494 DE 07 DE MAIO DE 2.013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS E COM A SOROVALE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E CONVÊNIOS LTDA. VISANDO A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO CONSIGNADO PELOS SERVIDORES ASSOCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CNPJ nº 54.727.797/0001-52, com sede à avenida Carlos Gomes nº 148, Centro, Agudos – SP e com a SOROVALE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E CONVÊNIOS LTDA., com sede à Alameda Mamoré nº 535, 5º Andar, conjunto 504, Alphaville, CEP 06454-910, Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.744.723/0001-07, visando a disponibilização de CARTÃO CONSIGNADO para os Servidores Públicos Municipais de Agudos E Câmara Municipal de Agudos, associados ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Agudos – SP, bem como extensivo aos Vereadores do município de Agudos..

Parágrafo Primeiro – O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Agudos – SP deverá auxiliar a Sorovale Administradora de Benefícios e Convênios Ltda. no gerenciamento do Cartão Consignado disponibilizado aos Associados do Sindicato a fim de possam adquirir bens e serviços, em todo o território nacional, tomados junto aos estabelecimentos afiliados.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade do Município de Agudos em relação ao convênio será de realizar o desconto em folha de pagamento e repassar a empresa gerenciadora do cartão consignado.

Art. 2º - O limite do Cartão Consignado destinado ao Servidor Associado será de 30% (trinta por cento) de sua remuneração líquida mensal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 2.013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal